



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 039/2021.
De 25 de março de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº064/2021 - Data: de 26
de março de 2021.

SÚMULA: “Altera a Portaria 079/2019 que designa a Comissão Disciplinar Permanente – CDP – do Município de Fazenda Rio Grande, com nomenclatura alterada pela Portaria 022/2020, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 15.353/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída do exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Secretário da Comissão Disciplinar Permanente - CDP junto a Secretaria Municipal de Administração de Fazenda Rio Grande, a servidora: Rosimeri Rodolfo Depetris, matrícula n. 351.279, ficando designada para o exercício da Coordenação/Assessoria II – Secretário da Comissão Disciplinar Permanente - CDP a servidora: Cristina de Fátima Wendrecoski, matrícula n. 353.862.

Art. 2º Fica destituída do exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Membro da Comissão Disciplinar Permanente - CDP junto a Secretaria Municipal de Administração de Fazenda Rio Grande, a servidora: Cristina de Fátima Wendrecoski, matrícula n. 353.862, ficando designada para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Membro da Comissão Disciplinar Permanente – CDP a servidora: Geisiane de Paula Roberto, matrícula 351.119.

Art. 3º Permanece no exercício da função de Coordenação/Assessoria I - Presidente Comissão Disciplinar Permanente - CDP junto a Secretaria Municipal de Administração de Fazenda Rio Grande, o servidor: Altair de Jesus da Luz, matrícula n. 351.588.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica revogado o artigo 4º, da Portaria 079/2019, com efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Art. 5º As demais disposições da Portaria n. 079/2019 permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2019.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal